



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

Lei 1038/2006.

Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 1036/2005, abre crédito adicional especial e fixa os valores a serem aplicados no pagamento de despesas com pessoal oriundas de exercício anterior.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) destinado a atender despesas correntes abaixo discriminadas:

Código	Especificação	Projeto	Atividade
1.313	Pagamento de Despesas com Pessoal oriundas de exercício anterior	35.000,00	
Códigos	Natureza das Despesas	Desdobramentos	Total
3.0.00.00.00	Despesas Correntes		35.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	35.000,00	
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	35.000,00	

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, realocadas da Ação Nº 1.414 – Construção de uma Praça de Eventos – da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Turismo .

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala de despachos da Prefeitura de Pau dos Ferros, estado do Rio Grande do Norte, em 09 de novembro de 2006, 118º. da República.


Leonardo Nunes Rêgo
PREFEITO